

<p>19. Processo n.º: 13174/2011 Recorrente: SM Transporte Combustível LTDA Relatoria: SEDEME Auto de infração n.º: 4701/2011 Decisão do COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente, moldes do art. 21, § 2º, do Decreto Federal n.º 6514/2008.</p>
<p>20. Processo n.º: 3822/2009 Recorrente: Antônio Firmino da SILVA Relatoria: SEDEME Auto de infração n.º: 1862/2008 - GERAD Decisão do COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente, moldes do art. 21, § 2º, do Decreto Federal n.º 6514/2008.</p>
<p>21. Processo n.º: 16761/2010 Recorrente: Secretaria de Obras Públicas Relatoria: SEDEME Auto de infração n.º: 1693/2010 - GERAD Decisão do COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente, moldes do art. 21, § 2º, do Decreto Federal n.º 6514/2008.</p>
<p>22. Processo n.º: 21452/2010 Recorrente: Antônio Pereira da Silva Relatoria: SEDEME Auto de infração n.º: 3387/2010 - GEFLOR Decisão do COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente, moldes do art. 21, § 2º, do Decreto Federal n.º 6514/2008.</p>
<p>23. Processo n.º: 22743/2011 Recorrente: Liberato Magno da Silva Castro Relatoria: SEDEME Auto de infração n.º: 4706/2011-GEFLOR Decisão do COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente, moldes do art. 21, § 2º, do Decreto Federal n.º 6514/2008.</p>
<p>24. Processo n.º: 22743/2011 Recorrente: Liberato Magno da Silva Castro Relatoria: SEDEME Auto de infração n.º: 4706/2011-GEFLOR Decisão do COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente, moldes do art. 21, § 2º, do Decreto Federal n.º 6514/2008.</p>
<p>25. Processo n.º: 33878/2009 Recorrente: José Vitório Deprá Relatoria: SEDEME Auto de infração n.º: 2807/2009-GEFLOR Decisão do COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente, moldes do art. 21, § 2º, do Decreto Federal n.º 6514/2008.</p>
<p>26. Processo n.º: 27993/2010 Recorrente: José Matogrosso Souza Costa Relatoria: SEDEME Auto de infração n.º: 2929/2010-GEFLOR Decisão do COEMA: Incidência do instituto da prescrição intercorrente, moldes do art. 21, § 2º, do Decreto Federal n.º 6514/2008.</p>

Protocolo 585531



PORTARIA

PORTARIA Nº 522 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Autorizar o afastamento do servidor Edimilson Aníbal Pinheiro, matrícula nº 5940995, ocupante do cargo de Gerente e Luís Gustavo de Castro Canani, matrícula nº 5953419, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, no período de 08 à 28/10/2020, com destino a Aldeia Ayramã-PA. Objetivo: Realizar a Sinalização e o Monitoramento da Biodiversidade da Estação Ecológica Grão Pará. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia-ARPA.

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 525 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Conceder ao servidor Peterson Silva de Sousa, matrícula nº. 5953423, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, 08 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de sua genitora, no período de 21 a 28/09/2020.

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 585167

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 523 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º - Designar o servidor Flávio Pinheiro Neto, matrícula nº 57174429, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças, deste Instituto, no período de 05/10 a 03/11/2020, em substituição a titular que responderá pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira.

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 585186

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 03/09/2020, DOE nº 34.334, Protocolo nº 576722, página 43, referente ao extrato do instrumento substituto de contrato, 2020NE00038, houve incorreções quanto ao Objeto do instrumento.

Onde se lê: "...do item 16 e 17 do pregão."

Leia-se: "...do item 19 do pregão."

Belém, 24 de Setembro de 2020.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA

Presidente em Exercício do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 585407

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico N.º 115/2020 acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 2020/645752

OBJETO: Atualização dos softwares ENVI e Módulo ENVI FLAASH para compor as ações direcionadas ao Cadastro Estadual de Florestas Públicas e o monitoramento de Unidades de Conservação e Florestas Públicas Estaduais.

NOME DA EMPRESA: SULSOFT – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 73.571.994/0001-70

ENDEREÇO: Rua Felipe Neri, 444 - Auxiliadora - Fone/Fax (51) 3333-1581/3026-3920 – CEP 90440-150 – Porto Alegre- RS. E-mail: info@sulsoft.com.br.

VALOR: R\$ 29.180,00 (Vinte e nove mil cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8338, Fonte de recursos: 0656, elemento de despesas: 339040

Belém, 25 de Setembro de 2020.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA

Presidente em Exercício do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 585361

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-IDEFLOR-BIO

Na forma da legislação vigente e na qualidade de autoridade superior, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 01/2020, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, para contratação dos referidos serviços. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém (PA), 25 de setembro de 2020.

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA

Presidente em Exercício do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 585363

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 519 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/671660, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar levantamento geral do Meio Biológico, do Meio Físico e Socioeconômico da GLEBA SÃO BENEDITO, para criação de Unidades de Conservação da Natureza

Origem: Belém-PA

Destino: Jacareacanga-PA, Novo Progresso-PA e Alta Floresta-MT

Período: 15 a 30/10/2020 - 15,5 (quinze e meia) diárias

Servidor: Jocilete de Almeida Ribeiro - 57175480 - Gerente

Paula Vanessa da Silva e Silva - 5942438 - Técnico em Gestão Ambiental

Pedro Bernardo da Silva Neto - 55588924 - Coordenador de Núcleo

Nívia Gláucia Pinto Pereira - 57175336 - Gerente

Neusa Renata Emin de Lima - 5953411 - Técnico em Gestão Ambiental

José Leonardo Lima Magalhães - 5950021 - Técnico em Gestão Ambiental

Ana Claudia Aranha Moreira Costa - 57175426 - Secretário de Diretoria

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº 521 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/712124 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Trazer o veículo oficial do Ideflor-Bio à sede, emprestado pela Gerência de Logística à Gerência do Mosaico Lago de Tucuruí, para apoio as atividades de fiscalização e gestão

Origem: Tucuruí-PA

Destino: Belém-PA

Período: 17 a 18/09/2020 - 1,5 (uma e meia) diárias

Servidor: Gustavo Ribeiro Fragoso - 15781 - Motorista

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 585184